



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

REQUERIMENTO N° , de 2008

(Da Comissão de Legislação Participativa)

Requer, nos termos regimentais, sejam desapensados os Projetos de Resolução nºs 295/2006 e 42/2007 do Projeto de Resolução nº 63/2000.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeremos a Vossa Excelência, seja deferida a desapensação do Projeto de Resolução nº 295/2006, de autoria dos Deputados Leonardo Monteiro, Luiza Erundina, Fátima Bezerra e Selma Schons, que "acrescenta inciso ao art. 105 do Regimento Interno, no sentido de excetuar as proposições de autoria da Comissão de Legislação Participativa do arquivamento ao final de cada legislatura", assim como do Projeto de Resolução nº 42/2007, de autoria do Deputado Celso Russomano, que "altera o art. 24, inciso II, alínea "d", do Regimento Interno, para permitir que as proposições de iniciativa da Comissão de Legislação Participativa sejam objeto de deliberação conclusiva das comissões, dispensando a competência do Plenário", que ora se encontram apensados ao grande PRC nº 63/2000, que tem por fito aprovar a reforma do Regimento Interno desta Câmara dos Deputados.

JUSTIFICATIVA

Tramitam na Câmara dos Deputados, atualmente na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sob a Relatoria do Deputado Colber Martins, o Projeto de Resolução nº 63/2000, que objetiva a análise de diversas propostas de alteração do Regimento Interno deste Casa.

Ocorre que, apenas dois dos projetos apensados ao principal (PRC nº 63/2000), têm como parte interessada a Comissão de Legislativa Participativa, são eles: o PRC nº 295/2006 e o PRC nº 42/2007.

Nesta data, em reunião Plenária a supramencionada Comissão deliberou pela aprovação e encaminhamento a essa Mesa de novo Projeto de Resolução que objetiva alterar o Regimento Interno desta Casa, apenas no que diz respeito a dispositivos atinentes ao bom andamento da Comissão de Legislação Participativa.

Por oportuno, esclarecemos a Vossa Excelência que o presente requerimento tem por objeto a análise conjunta dos aludidos Projetos de Resolução (PRC 295/2006 e PRC 63/2000) com o novo projeto aprovado e ora apresentado.

Sendo assim, aguardamos que os mencionados projetos tenham seguimento diferenciado e que tramitem junto ao novo Projeto de Alteração do Regimento Interno desta Casa, aprovado nesta data pelo Plenário da Comissão de Legislação Participativa, em virtude do fato de que todos possuem indiscutível similaridade de matéria, além de terem como objetivo nobre o bom andamento desta importante Comissão, verdadeiro portal de acesso da sociedade civil organizada ao processo legislativo, com a amplitude que o atual Estado Democrático de Direito almeja.

Diante do exposto, contamos com os nobres pares para a aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2008.

Deputado **PEDRO WILSON**

Segundo Vice-Presidente